



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Processo 2025-T9M9V

Vitoria/ES, 26 de fevereiro de 2026.

À CPL,

Em atenção ao pedido de esclarecimento da CS FROTA,

- **QUESTIONAMENTO PARA TODOS OS ITENS**

Conforme item 6.24 da página 32 do edital é informado que a contratada deverá permitir a utilização de adesivos com logotipos e nomes do poder executivo estadual. Porém, o edital não menciona em nenhum momento que a responsabilidade pela instalação de tais adesivos será da contratada, não sendo nem disponibilizado um layout. Deste modo, entendemos que a instalação dos adesivos será de responsabilidade da contratante. Está correto o entendimento? **Sim.**

- **QUESTIONAMENTO PARA O ITEM 1 – VEÍCULOS TIPO SERVIÇO SEDAN**

A. O edital disponibiliza 2 quantitativos referentes ao item, sendo informado em certa parte que deverão ser fornecidas 11 unidades, mas posteriormente sendo informadas 16 unidades. Segue a imagem abaixo:

1	0282114	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - LEVES / PESADOS / SEM MOTORISTA - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - LEVES / PESADOS / SEM MOTORISTA QUANTIDADE: 11 VEÍCULOS Veículo, tipo SERVIÇO, sem motorista; Combustível: Flex (etanol/gasolina);	MENSAL	24
---	---------	--	--------	----

1.2.A contratação prevê o fornecimento de **16 (dezesseis) veículos automotores do tipo serviço** e 06 veículos pick-up, conforme características mínimas detalhadas neste ETP. O atendimento dessa demanda se justifica pela necessidade de garantir mobilidade, segurança, padronização da frota

Deste modo, questionamos: Qual a informação deverá ser considerada na proposta? **16 veículos. O item será corrigido no termo de referência.**



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

- B. Conforme termo de referência é informado que deverão ser fornecidos veículos do tipo sedan para serviço. Porém, com a intenção de aumentar a possibilidade de opções a serem ofertadas, questionamos: Poderíamos ofertar veículos do tipo SUV?

Não. Conforme estabelecido no Termo de Referência, a especificação prevista é para fornecimento de veículos do tipo sedan, devendo, portanto, ser atendidas as características mínimas ali descritas.

- C. Conforme termo de referência é informado que os veículos deverão possuir alguns acessórios obrigatórios, com um extintor de incêndio sendo mencionado. Porém, atualmente o extintor de incêndio não é mais um item obrigatório por lei. Deste modo, questionamos: Poderíamos desconsiderar o item na proposta? **Não. Esclarecemos que, embora o extintor de incêndio não seja atualmente item obrigatório por força da legislação de trânsito vigente para veículos de passeio, sua exigência consta expressamente no Termo de Referência como requisito da contratação.**

• **QUESTIONAMENTO PARA O ITEM 2 – VEÍCULOS TIPO PICK UP 4X4 CABINE DUPLA**

- A. Conforme termo de referência é informado que os veículos deverão atender a potência mínima de 180 cavalos. Porém, com a intenção de aumentar a possibilidade de opções a serem ofertadas, questionamos: Poderíamos ofertar veículos que atendam a potência de 170 cavalos, visto se trata de uma diferença pequena de 10 cavalos? Tendo como exemplo o veículo Ford Ranger. **Não. Esclarecemos que o Termo de Referência estabelece como requisito técnico a potência mínima de 180 cavalos, tratando-se de especificação objetiva destinada a assegurar o adequado desempenho dos veículos para atendimento às necessidades da Administração.**

Atenciosamente,

Jaciara de Assis

Analista do executivo
NEMP/GETA/SSAFAS/SESA

Maicon Conceição Batista

Gerente Técnico Administrativo
GETA/SSAFAS/SESA

Marcos dos Santos Silva

Chefe do Núcleo Especial de
Administração
NEAD/GETA/SSAFAS/SESA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JACIARA DE ASSIS
ANALISTA DO EXECUTIVO
GETA - SESA - GOVES
assinado em 26/02/2026 10:54:52 -03:00

MAICON CONCEIÇÃO BATISTA
GERENTE QCE-03
GETA - SESA - GOVES
assinado em 26/02/2026 10:05:05 -03:00

MARCOS DOS SANTOS SILVA
CHEFE NUCLEO ESPECIAL QCE-04
NEAD - SESA - GOVES
assinado em 26/02/2026 09:54:41 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 26/02/2026 10:54:52 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JACIARA DE ASSIS (ANALISTA DO EXECUTIVO - GETA - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-Z8GMX9>